



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Processo Administrativo 047/2023

Autuado em 16/03/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre - BA

ÓRGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.
JUSTIFICATIVA:	<p>CONSIDERANDO as comemorações juninas da cidade em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.</p> <p>CONSIDERANDO a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos de mês de junho, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer e alegria aos munícipes.</p> <p>CONSIDERANDO que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, em caráter gratuito.</p> <p>CONSIDERANDO ainda que a realização do evento é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura do município.</p> <p>CONSIDERANDO que a festa aquece a economia de nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e em setores como os de hotelaria, alimentação, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.</p> <p>Esta forma, conforme disposto na instrução nº 00/2006 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.</p>
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO:	Até dia 30 de Junho de 2023.
 MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM Sec. Municipal de Educação EM: 16/03/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

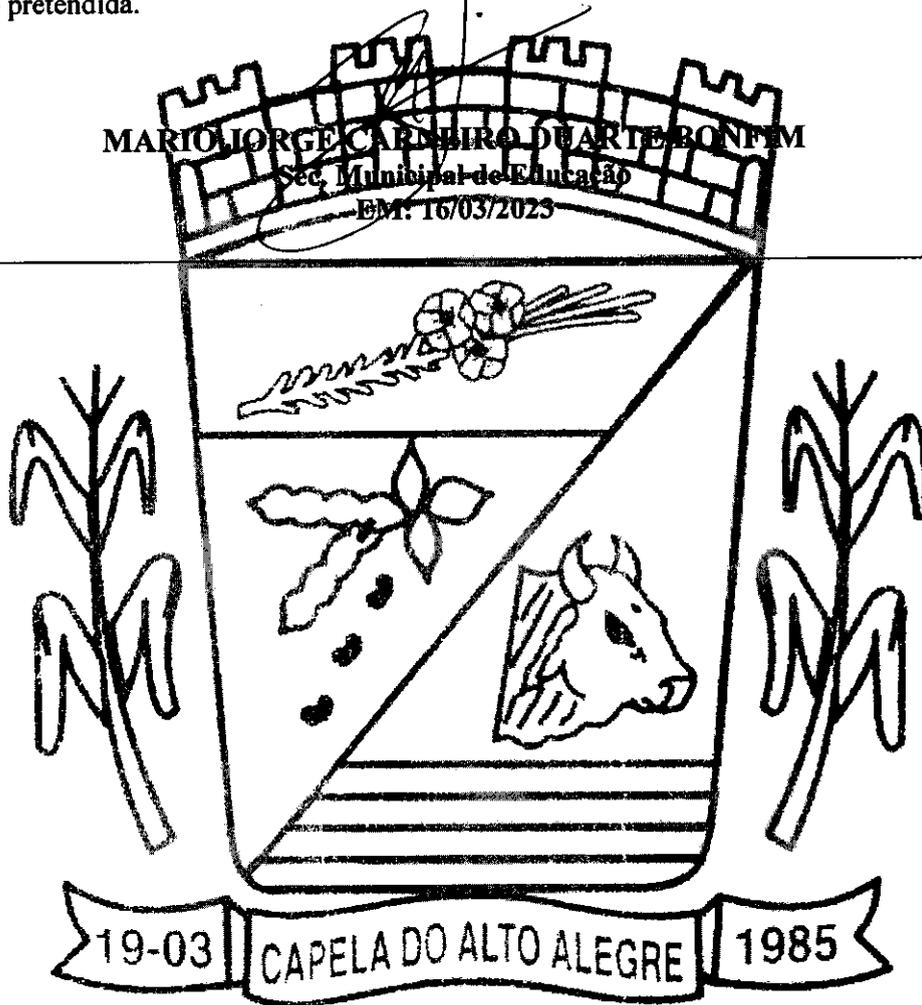
Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

MARIO LORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM
Sec. Municipal de Educação
EM: 16/03/2023



CALCINHA PRETA

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre-BA

PROPOSTA DE PREÇOS

A **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.321.806/0001-02, representante exclusivo da Banda **CALCINHA PRETA**, localizada à AV. Governador José varella, 2924, Capim Macio-RN, representada pelo Sr. **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, inscrito no CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, abaixo assinada, propõe Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Candeias -BA a execução dos serviços abaixo indicados, conforme INEXIBILIDADE,

a) Preços:

Apresentação Artística de Show, conforme a exclusividade					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT	LOCALIZAÇÃO	
				CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	
				P.Unitário R\$	P.Total R\$
01	<p>Apresentação Artística da Banda CALCINHA PRETA, no dia 17 de junho de 2023, no Município de Capela do Alto Alegre - BA apresentação com duração de aproximadamente de 80 MINUTOS. Início da apresentação as 22:00hrs</p> <p>O VALOR DESTA PROPOSTA É COLOCADO NA CIDADE A CIMA CITADA.</p> <p>Forma de Pagamento: 50% no ato da assinatura do contrato 50% após o evento</p> <p>DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL Agencia: 0151-1 Banco do Brasil - C/Corrente: 68005-2 FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS CNPJ: 25.321.806/0001-02 PIX: financeirofazmidia@gmail.com</p> <p>OBS: As despesas hospedagem, diárias de alimentação, Palco, Som, Luz, Led, grid, praticáveis, geradores, traslado local, itens de Camarim e toda estrutura para apresentação do show, será por conta do contratante.</p>	APRESENTAÇÃO	01	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL DO TOTE				R\$ 210.000,00	(Duzentos e dez mil reais)



CALCINHA PRETA

b) Prazo de validade da proposta: 90 dias.

c) Nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de execução de serviços no prazo determinado em contrato, indicando para esse fim o Sr. **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, Inscrito CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB como responsável legal desta empresa.

Natal-RN 16 de março de 2023.

FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
EIRELI: 25321806000102

Assinado de forma digital por
FAZMÍDIA PUBLICIDADE E
EVENTOS EIRELI: 25321806000102
Dados: 2023.03.16 16:09:04 -03'00'

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF nº 103.664.554-19
FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02
CONTRATADA

CALCINHA PRETA

RELEASE CALCINHA PRETA

Não há um brasileiro que não tenha curtido uma noitada ao som de "Você Não Vale Nada". Ou até mesmo sofrido com os versos de "Louca por Ti". Com mais de 26 anos de estrada, o grupo musical Calcinha Preta arrasta multidões, coleciona sucessos e arrecada diversos prêmios. Foi em Sergipe, um dos mais belos estados do país, que a banda nasceu em 1995, com a curiosa inspiração na coleção de calcinhas pretas do até então empresário. E com o caminho traçado por Deus, eles conseguiriam alcançar notoriedade em todo Brasil apenas um ano após a formação, com o DVD "A Banda de Forró Mais Gostosa do Brasil".

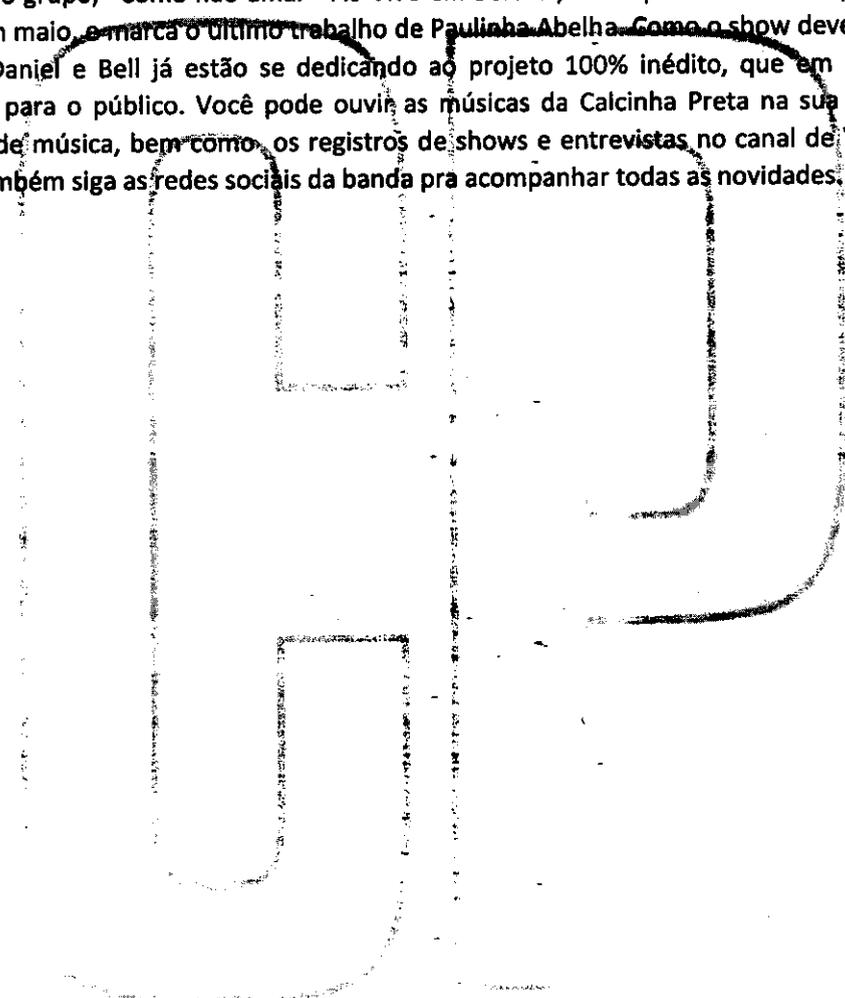
Desde então, já são mais de 30 álbuns, que ultrapassaram a marca de 10 milhões de vendas, 5 DVDs com mais de 1 milhão de cópias, turnês internacionais e muitos mais. Calcinha Preta é uma das poucas bandas de forró que já superaram as fronteiras brasileiras, tendo se apresentado nos Estados Unidos, Canadá, Europa e África. A popularidade da banda chamou a atenção também de outros artistas, fazendo com que a fila de parcerias não parasse de crescer. Entre algumas colaborações, podemos citar: Wesley Safadão, Tatau (ex-Araketu), Gustavo Lima, Léo Magalhães, Léo Santana, e a dupla João Bosco e Vinícius.

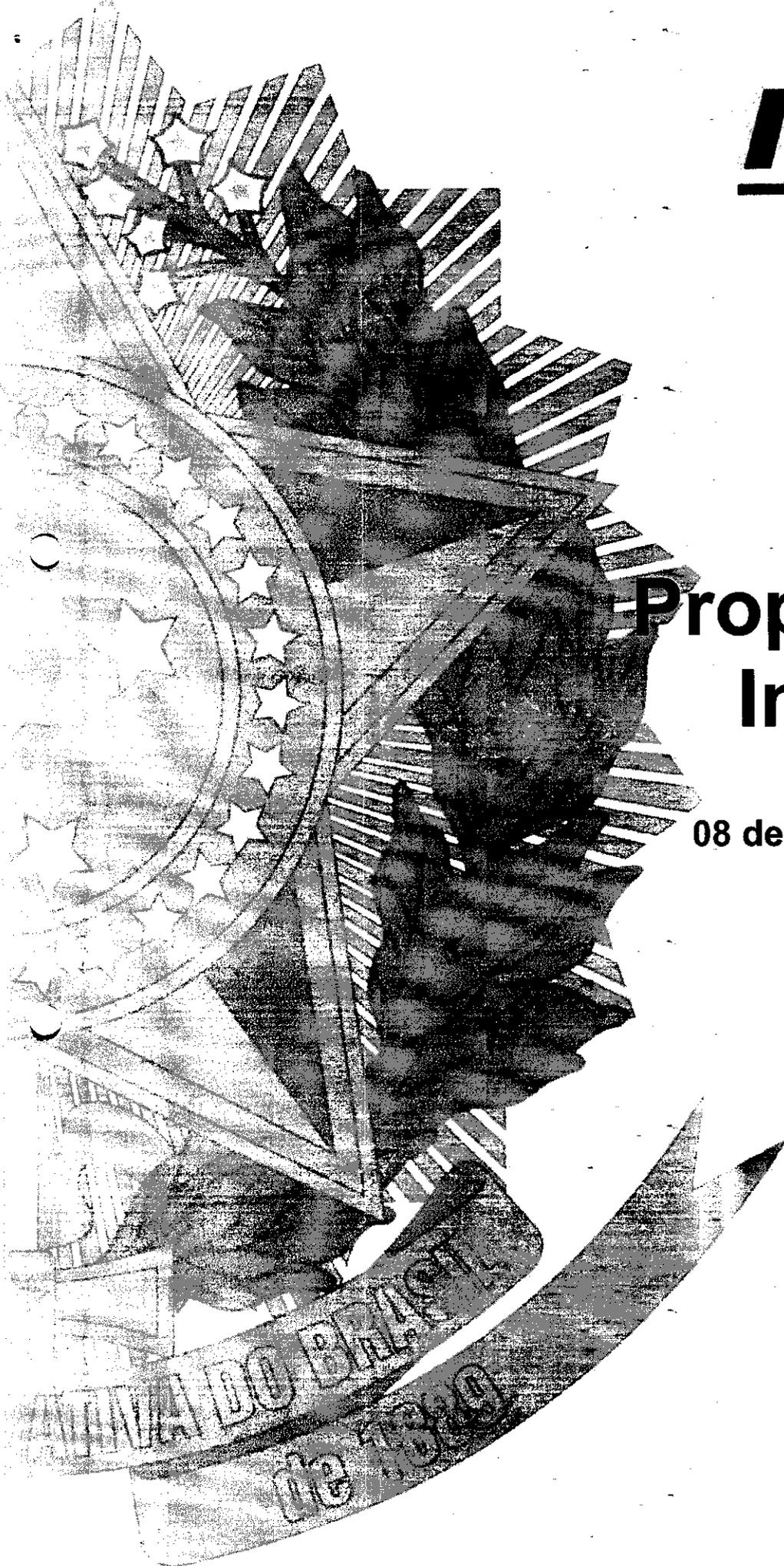
Calcinha Preta bebe da cultura brasileira e isso está claro em suas músicas e parcerias. A pluralidade da banda fica claro nas incríveis e surpreendentes parcerias com Fábio Júnior, o rei Roberto Carlos e até mesmo a eterna apresentadora Hebe Camargo. Ao completar 25 anos de carreira, Silvânia Aquino, Daniel Diau, Bell Oliver e Paulinha Abelha gravaram um DVD comemorativo, que trouxe faixas inéditas e figurinhas já carimbadas, porém, a pandemia de Covid-19 atrapalhou os planos de viajar pelo país. Já com a retomada dos eventos presenciais, o grupo vivia uma das melhores fases da carreira, lotando casa de espetáculos, altos números nas plataformas digitais, elevação nas buscas dos veículos de imprensa.

Foi então que, em fevereiro de 2022, Paulinha Abelha, vocalista da banda ao longo de 12 anos, veio a falecer, deixando milhares de fãs órfãos. Mesmo não estando presente mais entre nós, a artista deixou seu legado e seu talento para sempre, marcando os maiores sucessos e a identidade da banda. No primeiro momento, Silvânia, Daniel e Bell suspenderam os trabalhos. Porém, todo o amor e dedicação de Paulinha pelo Calcinha Preta inspirou novas forças para que eles pudessem continuar, em respeito aos fãs. Para manter sempre vivo o legado de Paulinha, a banda mudou o logotipo e a identidade visual, que passou a integrar o símbolo da abelhinha em referências impressas, álbuns e outras estampas de produtos, incluindo o envelopamento do ônibus de turnê. De volta aos palcos, o brilho da cantora seguirá. Dessa forma, a música "Paulinha" passou a integrar a abertura do espetáculo, com projeções da banda e um holograma da cantora, numa forma de homenageá-la.

CALCINHA PRETA

Atualmente, o grupo e o empresário, Diassis Marques, buscam uma modernização com o suporte e expertise da agência Faz Mídia, que com mais de 10 anos de mercado, tem buscado revigorar o grupo e inseri-lo no novo contexto digital. O foco a partir de agora é manter a identidade versátil do grupo, aproximando-se de uma audiência mais jovem que ainda não teve oportunidade de conhecê-los melhor. Calcinha Preta seguirá prezando pela qualidade de seus espetáculos, que impressionam o público com luzes e efeitos especiais de última geração, bem como pelas canções, figurinos e coreografias que ganharam o gosto popular, rompendo as barreiras regionais e disseminando o Forró Eletrônico da Banda pra todo país. O mais recente trabalho do grupo, "Como não amar- Ao Vivo em Belém", foi disponibilizado nas plataformas digitais em maio, e marca o último trabalho de Paulinha Abelha. Como o show deve continuar, Silvânia, Daniel e Bell já estão se dedicando ao projeto 100% inédito, que em breve, será divulgado para o público. Você pode ouvir as músicas da Calcinha Preta na sua plataforma predileta de música, bem como os registros de shows e entrevistas no canal de Youtube do grupo. Também siga as redes sociais da banda pra acompanhar todas as novidades.





INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2666
08 de Fevereiro de 2022

Marcas
Seção V

925504416

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Titular: FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS [BR/RN]

Data de depósito: 21/01/2022

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: CALCINHA PRETA

CFE: 27.5.1

NCL(11): 9

Especificação: "ARQUIVOS DE MÚSICA [DOWNLOADABLE] * COMPACTOS (DISCOS -) [ÁUDIO E VÍDEO] * COMPACTOS (DISCOS -) ROM (INCL.) * DISCOS COMPACTOS [ÁUDIO E VÍDEO] * DISCOS COMPACTOS ROM (INCL.) * DISCOS FLEXÍVEIS (DISQUETES) * DISCOS FONOGRAFICOS * FONOGRAFICOS (DISCOS -) * OPTICOS (DISCOS -) * CD-ROM [DISCO] * DISCO ACÚSTICO * DVD, DISCO DIGITAL DE VÍDEO * EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO (DA CLASSE 9)



Procurador: NATAL MARCAS & PATENTES LTDA

925504424

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Titular: LUCAS FURLAN DE OLIVEIRA 09893872910 - ME [BR/PR]

Data de depósito: 21/01/2022

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: EROM DECOR

CFE: 27.5.1

NCL(11): 35

Especificação: ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E EMPRESAS; COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SOB CONTRATO DE FRANQUIA; FRANCHISING [SISTEMA PELO QUAL EMPRESA DETENTORA DE UMA MARCA REGISTRADA, PROCESSO PATENTEADO DE PRODUÇÃO OU DIREITOS SIMILARES CONCEDE A OUTRAS EMPRESAS LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DESSAS MARCAS OU PROCESSOS, SOB CERTAS CONDIÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS]; GESTÃO DE FRANQUIA; ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS, ATRAVÉS DE WEBSITES, EM CONEXÃO COM COMÉRCIO REALIZADO PELA INTERNET; PROVIMENTO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS [MARKETPLACE]; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COLCHÕES, CAMAS, SOFÁS, QUADROS, MÓVEIS E ITENS DE DECORAÇÃO DESDE QUE INCLUÍDOS NESTA CLASSE. (DA CLASSE 35)



Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

925504432

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Titular: MERCADO DIVERSÃO LTDA [BR/PR]

Data de depósito: 21/01/2022

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: Mercado Diversão

CFE: 1.15.11, 18.5.6 e 27.5.1

NCL(11): 35

Especificação: APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA FINS DE COMÉRCIO VAREJISTA; ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS, ATRAVÉS DE WEBSITES, EM CONEXÃO COM COMÉRCIO REALIZADO PELA INTERNET; COMÉRCIO (ATRAVÉS DE QUALQUER MEIO) DE JOGOS E BRINQUEDOS (DA CLASSE 35)



Procurador: Lider Marcas e Patentes Ltda.

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 925504416

Marca: CALCINHA PRETA

Situação: Aguardando prazo de apresentação de oposição

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 09	Vide Situação do Processo	? Arquivos de música [downloadable] ? Compactos (Discos -) [...]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome
Titular(1): FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS

Representante Legal

Nome
Procurador: NATAL MARCAS & PATENTES LTDA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
21/01/2022		

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
<input checked="" type="checkbox"/>	850220026401	21/01/2022		394	FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS		

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2666	08/02/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)			

Dados atualizados até 29/03/2022 - Nº da Revista: 2673

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS SOBRE A MARCA E BANDA "CALCINHA PRETA".

CEDENTE: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI - SGR ENTRETENIMENTOS MUSICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.520.212/0001-60, com sede na Av. Pedro Paes Azevedo, nº. 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP 49020-450, Aracaju/SE, neste ato representada por seu administrador Sergio Junior Garcia Andrade, brasileiro, portador da C.I 35841400 SSP/SE e do CPF 014.094.975-50, com endereço Av. Alexandre Alcino, nº. 150, Condomínio Vida Bela, Bloco 1, Apt. 106, Bairro Aeroporto, CEP 49038-060, Aracaju/SE.

CESSIONÁRIO: FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.321.806/0001-02, com sede na Av. Governador José Varela, nº. 2.924, Bairro Capim Macio, CEP 59078-300, Natal/RN, neste ato representada por seu administrador Francisco Felipe Eliseu Marques, brasileiro, portador da C.I 3753119 SSP/PB, CPF 103.664.554-19, com endereço na Av. Dep. Antônio Florêncio de Queiroz, nº. 2.995, Cond. Estrela do Atlântico, Bloco B, Apt. 3106, Bairro Ponta Negra, CEP 59092-500, Natal/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Cessão e Transferência dos Direitos sobre a Marca e Banda "CALCINHA PRETA", que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª. Por força de registro no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial 821929917 em 30/07/2018 o CEDENTE tornou-se titular exclusiva dos direitos de uso da Marca e Banda "CALCINHA PRETA" de classe NCL(8) 41.

CLÁUSULA 2ª. Por este instrumento, o CEDENTE cede e transfere definitivamente ao CESSIONÁRIO todos os seus direitos sobre a Marca e Banda "CALCINHA PRETA".

Parágrafo 1º. A partir da data de assinatura deste pacto a administração da Marca e Banda "CALCINHA PRETA" caberá, exclusivamente, ao CESSIONÁRIO.

Parágrafo 2º. A cessão objeto deste instrumento, engloba também a cessão e transferência definitiva ao CESSIONÁRIO de todas as redes sociais, a exemplo do Twitter, Instagram, Facebook e YouTube, relacionadas à Marca e Banda "CALCINHA PRETA", que a partir da assinatura deste pacto serão administradas, exclusivamente, pelo CESSIONÁRIO.

Parágrafo 3º. A cessão objeto deste pacto, engloba ainda a cessão e transferência definitiva ao CESSIONÁRIO de todos os direitos sobre os videos, clipes, teasers, DVDs, sons, fonogramas, e imagens realizados e produzidos pelo CEDENTE utilizando a Marca e Banda "CALCINHA PRETA", sendo que o CESSIONÁRIO poderá utilizá-los e publicá-los em suas redes sociais e em seu canal do YouTube, nas plataformas digitais e qualquer outro tipo de mídia e tecnologia que surgir, a qualquer tempo.

Parágrafo 4º. A partir da data de assinatura deste pacto, toda a monetização e remuneração de todo material produzido pelo CEDENTE utilizando Marca e Banda "CALCINHA PRETA", e distribuídos nas plataformas digitais, pertencerão, exclusivamente, ao CESSIONÁRIO.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
OFÍCIO DE NOTARIAS

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. André de Albuquerque nº 100 - Bairro: RUIZ - Lagoa Seca
CEP 59.033-380 - Natal - RN - Fone: (84) 3224-2222 - 11414141
E-mail: natal2@notariash.com

Autenticação
Autentico a presente copia reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé
Natal/RN, 26 de Janeiro de 2022 14:39:51

Maria Cicera Pereira Barbosa - Escrevente

Confira em <https://selodigital.tjm.jo/ele>

[QR Code]

CLÁUSULA 3ª. Pela cessão, com exclusividade, da Marca e Banda "CALCINHA PRETA" o **CESSIONÁRIO** pagará ao **CEDENTE** o valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão e duzentos e vinte mil reais) da seguinte forma:

1. R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através da entrega de um veículo JEEP/Renegade Sport AT, de Chassi 98861115XLK291992, Ano/Modelo 2019/2020, de Cor Branca e Placa QSI9G33, em 20/01/2022;
2. R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em espécie em 20/01/2022;
3. R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) através de depósito/transferência a ser realizado até 21/01/2022 na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência 3546-7, Conta Corrente 42.489-7, em nome de Sergio Junior Garcia Andrade, brasileiro, portador do CPF 014.094.975-50;
4. R\$ 85.000,00 (sessenta e um mil reais) através de depósito/transferência a ser realizado até 21/01/2022 na seguinte conta bancária: Caixa Econômica Federal, Agência 1733, Operação 003, Conta Corrente 2085-3, em nome de Wanderson dos Santos Nascimento Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 29.155.631/0001-61;
5. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a primeira parcela com vencimento em 20/02/2022 e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

Parágrafo 1º. O atraso no pagamento previsto nesta Cláusula, acarretará multa de 2% (dois por cento) ao mês, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC até o seu efetivo pagamento.

Parágrafo 2º. Caso ocorra o atraso injustificado no pagamento previsto nesta Cláusula, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, o **CEDENTE** poderá rescindir o presente pacto sem o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

CLÁUSULA 4ª. O **CEDENTE** compromete-se a promover todas as providências necessárias perante o INPI para realizar a transferência de titularidade da Marca "CALCINHA PRETA" para o **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Único. O **CEDENTE** deverá repassar ao **CESSIONÁRIO** os dados e documentos necessários a consecução dos objetivos do presente contrato, obrigando-se a firmar eventuais termos e ou declarações necessárias à assegurar o pleno exercício pelo **CESSIONÁRIO** dos direitos e obrigações assumidos neste contrato.

CLÁUSULA 5ª. Todos os impostos, taxas e débitos que venham a incidir sobre os direitos cedidos e transferidos neste pacto, com fato gerador posterior à data de assinatura deste instrumento, correrão por conta exclusiva do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA 6ª. O **CESSIONÁRIO** não possui qualquer responsabilidade pelo pagamento de dívidas de quaisquer natureza, tais como cível, tributária, trabalhista, administrativa ou quirografária adquiridas pelo **CEDENTE**, cujo fato gerador seja anterior à data de assinatura

 OFÍCIO DE NOTAS

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. General Alencastro de Azevedo, 1139 - Lagoa Nova
CEP 59.022-360 - Natal - RN - Fone: (351) 3232-2271/414981
E-mail: natal2@natal2.com.br

Paulo Sérgio Vaz de Odeia Filho - Tabelião Oficial de Notas
Cidade Natal - Natal - RN

2

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodução fiel do original que me foi exibido, de que dou fe
NatalRN, 26 de Janeiro de 2022 14:39:52.

Marta Cicera Pereira Barbosa Escrevente

Confira em <https://se.odigital.br/bsckek>
Selo Digital: RN202200848530013676UHO
003578 - nayara



deste pacto, sendo o CEDENTE responsável, exclusivamente, pelo pagamento dos mencionados débitos.

CLÁUSULA 7ª. A parte que desistir do negócio ou resistir em torná-lo efetivo mediante a assinatura dos documentos para tanto necessários, será obrigada a pagar à outra parte uma multa correspondente a 7 (sete) vezes o valor atribuído ao negócio na Cláusula 3ª deste instrumento.

Parágrafo Único. A parte que tenha que ingressar na justiça para receber a multa prevista no *caput* desta Cláusula, caberá a outra parte arcar com o pagamento das custas e despesas do processo, além dos honorários advocatícios.

CLÁUSULA 8ª. Este contrato constitui o acordo total entre as partes, e, salvo se de outra forma especificamente declarado neste instrumento, não há contratos, acordos ou entendimentos, verbais ou escritos, com referência ao objeto deste contrato, que não estejam incorporados neste instrumento.

Parágrafo 1º. Este pacto cancela e substitui quaisquer contratos, acordos e entendimentos anteriores, verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto deste instrumento.

Parágrafo 2º. Salvo se de outro modo especificamente estabelecido, nenhuma modificação deste contrato terá qualquer vigor ou efeito, a menos que (a) seja expressamente indicada como sendo um termo aditivo deste contrato; (b) seja feita por escrito e assinada por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes; e (c) seja assinada por 2 (duas) testemunhas.

Parágrafo 3º. Caso qualquer cláusula ou item deste contrato sejam considerados nulos ou inexecutíveis, tal conclusão não será interpretada de forma a tornar qualquer outra cláusula ou item deste contrato nulo ou inexecutível. Todos os demais dispositivos deste contrato permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que tal invalidade ou inexecutibilidade afete substancialmente os direitos e obrigações conferidos às partes ou assumidos por estas.

Parágrafo 4º. O presente instrumento é considerado título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, por conseguinte, sendo os valores nele subscritos e/ou decorrentes líquidos, certos e exigíveis.

CLÁUSULA 9ª. As partes se obrigam a tratar como sigilosas e estritamente confidenciais, todas as condições, informações e dados que sejam relacionados ao presente negócio, admitindo -se, apenas, a divulgação da informação relativa à Cessão e Transferência dos Direitos sobre a Marca e Banda "CALCINHA PRETA", e/ou o encaminhamento para órgão público em que for solicitado para fins de contratações e em caso de requisição dos órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo 1º. As partes deverão disponibilizar as informações e os dados considerados sigilosos somente aos colaboradores, empregados e/ou prepostos expressamente autorizados, assim como, na forma, para os fins e com os cuidados previstos nesta Cláusula.

5º OFÍCIO DE NOTAS

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Av. Alberto Maranhão 99 - Centro, 51201 - Lagoa Nova
CEP 51.222-250 - Natal - RN - Fone: (84) 3225-2201/2214-8881
E-mail: natal2@notasrn.com.br

Paulo Sérgio Mouta de Queiroz Filho - Oficial de Notas
Cláudia Alves Paula - Oficial de Notas

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé
Natal/RN, 26 de Janeiro de 2022 14:38:57

Maria Cicera Pereira Barbosa, Escrevente

Confira em: <https://selodigital.rn.br/selo>
Selo Digital: RN202200649530013670000
Destino: nayers



000016

Parágrafo 2º. A não observância do dever sigiloso, pelas partes sujeitará o infrator civil e penalmente, por si e por pessoas a si profissionalmente ligadas, pelos danos impostos à parte que teve suas informações violadas, sem prejuízo da multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo 3º. A obrigação prevista nesta Cláusula subsistirá pelo período posterior de 5 (cinco) anos após a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 10ª. As partes acertam, por este e na melhor forma de direito, que o negócio jurídico objeto do presente instrumento é realizado em caráter irrevogável e irretroatável, gerando efeitos, desde já, para si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, estando as partes ao firma-lo livres de qualquer coação, vício, simulação ou constrangimento, que inviabilize ou diminua o seu valor jurídico e legal.

CLÁUSULA 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, para todos os fins e efeitos de direito.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

Sergio Junior Garcia Andrade
SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI – SGR ENTRETENIMENTOS MUSICAIS
CNPJ 30.520.212/0001-60
CEDENTE

4º OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Elton E Marques
FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-EPP
CNPJ 25.321.806/0001-02
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG _____ CPF _____

CPF _____

4º Ofício de Notas
Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO FILIPE ELIZEI MARQUES Dou fe
Confira a autenticidade em <https://spsidigital.tjn.br>
Selo Digital: RN2022009498/0320447RFI
Natal/RN, 20 de Janeiro de 2022 12:14:09
Em testemunha *Ariana Cassiana da Silva*
Usário: YEZO
Ariana Cassiana da Silva
4º Ofício de Notas - Natal/RN
Escrivente Autorizada

Natal Cartório 2º Ofício de Notas
Rua Manoel de Medeiros, 170 - Lapa Sul
CEP 50.030-500 - Natal - RN
CNPJ 07.042.222/0001-01

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi arribado, do que dou fé.
Natal/RN, 26 de Janeiro de 2022 14:38:52
Marlé Cicera Pereira Barbosa
Escrivente
Confira em <https://spsidigital.tjn.br/selo>
Selo Digital: RN202200949530013878UKC
Usuário: mayra

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
ARACAJU/RN - Tel: (55) 3021-2303
Extra 487474321350-0030

RECONHECIMENTO nº 432778
Reconheço e assinature por SEMELHANÇA de
(1) SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE
Aracaju, 20 de janeiro de 2022. Dou fé.
Luiza Gabrielle Montalvão da Silva
Escrivente Autorizada
Emplicamentos RS-4-81
Selo TJSE - 20222852406221
Acesse: www.tjse.jus.br/MCBAIAZU

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Luiza Gabrielle Montalvão da Silva
Escrivente Autorizada

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

[Início | Ajuda?]

1/0

Marca

Nº do Processo: 925504416

Meus Pedidos



• Marca: CALCINHA PRETA
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Mista
 Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice Situação da Classe
 NCL(11) 09 Vide Situação do Processo

Especificação
 Arquivos de música (downloadable); Compactos (Discos -) [Aud...

Classificação Internacional de Viena

Edição Código
 4 27.5.1

Descrição
 Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):

Nome
 FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS

Representante Legal

Procurador:

Nome
 NATAL MARCAS & PATENTES LTDA

Datas

Data de Depósito
 21/01/2022

Data de Concessão
 07/03/2023

Data de Vigência
 07/03/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início Fim
 08/03/2032 07/03/2033

Prazo Extraordinário
 08/03/2033 07/09/2033

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço
✓	800230057136	07/02/2023	-	372
✓	850220026401	21/01/2022		394

Cliente
 FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS
 FAZ MÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor
2722	07/03/2023	Concessão de registro	-	-
2718	07/02/2023	Deferimento do pedido	-	
2666	08/02/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 07/03/2023 - Nº de Revista: 2722



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.321.806/0001-02
Razão Social: FAZ MIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV GOVENADOR JOSE VARELA 2924 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203165562022926

Informação obtida em 03/03/2023 10:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:15 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **5327.33FA.A49A.C2BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7657264
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **25.321.806/0001-02** Inscrição Estadual: **20.454.872-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº-30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **06/12/2022 às 16:25:17 <Horário de Natal/RN>**.

Endereço IP: **177.51.250.58**.

Validade até **04/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.321.806/0001-02
Certidão nº: 471992/2023
Expedição: 05/01/2023, às 10:35:08
Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.321.806/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2552815	Código de Validação: 427731629943	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02	Nome/Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
215.178-5 - 25.321.806/0001-02

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição
Local e Data de Expedição: Natal (RN), 10 de março de 2023

Emitida pela sessão: 436897647 através do IP: 187.13.51.228

Natal (RN), 10 de março de 2023 às 18:15:55



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1052634/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02
RG:
Endereço: Avenida Governador José Varela, Capim Macio, Natal/RN, 59078-300
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/03/2023 10:57. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
03/03/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 1052634/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 8463a15575b3ba09e59c994dd6b8d557

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrj.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 03 de Março de 2023 às 10:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.321.806/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2016
NOME EMPRESARIAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZMIDIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE VARELA	NÚMERO 2924	COMPLEMENTO *****
CEP 59.078-300	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVENTOS@FAZMIDIA.COM.BR	TELEFONE (84) 3025-0506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 15:26:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

“TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 25.321.806/0001-02

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que funciona sob a denominação social de **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI”**, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, com ato constitutivo devidamente arquivado na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, NIRE sob nº 24600046028, início das atividades no dia 29/07/2016 e inscrita no CNPJ nº 25.321.806/0001-02, **RESOLVE**, realizar alterações no seu ato constitutivo de EIRELI fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, de acordo com a disposição constante do Parágrafo Único do Artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, **RESOLVE**, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESOLVE; o titular realizar a transformação da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, por **CONTRATO SOCIAL** realizado em ato contínuo o qual passa a reger a presente sociedade resultante da transformação de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** sob e denominação social de: **“FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA”**, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal neste ato e por este instrumento, passa a funcionar com seguintes objetivos sociais:

9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;

9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;

9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;

9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;

7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
7311-4/00 – Agências de publicidade;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
7912-1/00 - Operadores Turismo;
4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedidas com as alterações supras citadas e bem como a transformação da “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, pelo único sócio resolve realizar em ato contínuo o CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, o qual passará a reger a presente sociedade e o faz mediante os termos a seguir

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE “EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI” EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CNPJ: 25.321.806/0001-02

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, de nacionalidade brasileira, natural de Patos/PB, nascido no dia 04/05/1996, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 06392331359, emitida pelo Detran/RN, no dia 17/03/2021, com validade até o dia 16/03/2026, e CPF nº 103.664.554-19, com endereço residencial e domicílio na Avenidas das Américas, nº 2400, Casa 246 – Bairro Parque das Nações Parnamirim/RN - CEP 59158-150,, único sócio que resolve realizar o Contrato Social por transformação da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, e o faz mediante o Contrato Social o qual passa a reger a presente sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, funcionará sob denominação social de: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, com sede e domicílio com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Macio – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, e-mail: eventos@fazmidia.com.br com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, poderá ainda por deliberação do sócio, abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, e no exterior, observando as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade teve as suas atividades iniciadas no dia 29/07/2016, com o tipo jurídico de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, e prossegue as suas atividades com novo tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, permanecendo com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal tem como objetivos:

- 9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;
- 9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;
- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 - Operadores Turismo;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado oriundo do acervo patrimonial da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, ora transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** é de inteira responsabilidade de seu único sócio consoante abaixo se demonstra:

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em a 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, onde responderá solidariamente pela integralização do capital, sendo as cotas indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, nos termos da artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A cessão total ou parcial de cotas de capital social, sem a correspondente alteração contratual não terá eficácia

CLÁUSULA OITAVA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será administrada pelo sócio: **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES**, o qual a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive para nomear e constituir procuradores ou mandatários “ad judícia” “ad negotia”.

Parágrafo Primeiro:

É expressamente proibido o sócio usar da denominação social em negócios estranhos a seus fins tais como: avais, fianças, endosso ou outras obrigações em favor próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à empresa. Se o sócio infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato cometido ou contraído.

Parágrafo Segundo:

Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.402 de 10 de janeiro de 2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

CLÁUSULA NONA:

O sócio administrador não fará retirada a título de Pró-labore mensal, apenas distribuição nos lucros no final de cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes, não sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte de acordo com o Artigo 10 da Lei nº 9.249/95.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio administrador declara que não está condenado por quaisquer dos crimes previstos em lei, como crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, nem contra as normas de relação de consumo, a fé pública ou a propriedade, que o impeça de exercer as atividades a que se propõem neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade não se dissolve com o falecimento da sócia única, os seus herdeiros exercerão em comum, os direitos do falecido enquanto perdurar a indivisibilidade da quota social, devendo os haveres do de cujos ser levantados até a data do evento, em balanço especial, que deve ser concluído em até sessenta (60) dias a partir do mesmo evento, cujos resultados, financeiro e patrimonial, apurados, são destinados aos herdeiros e ao cônjuge supérstite, na proporção de suas quotas no capital integralizado, facultando-se aos mesmos o ingresso na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro da cada ano. Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço patrimonial e as demonstrações de resultados da empresa, sendo que os lucros apurados se houverem, ser reinvestidos na empresa e/ou distribuído ao sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros e as perdas verificadas no balanço anual será suportado pelo sócio único na proporção das suas cotas.

Parágrafo Único:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanço intermediários, semestrais, quadrimestrais, trimestrais, bimensais, mensais ou de qualquer outra periodicidade menor que a anual, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da empresa. Tendo sido apurado lucros, pode e mesmo ser distribuído o sócio, desde que assim o concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Natal-RN, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, podendo o sócio encaminhá-lo para registro e arquivamento na JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 27 de junho de 2022.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 12:22 SOB N° 24200976346.
PROTOCOLO: 220469180 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208343527. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2077134245

RN

NOME
FRANCISCO FILIPE ELISEU MARQUES

DOC. IDENTIFICACIONAL
3752118-RN-RN

UV
109.654.554-19

DATA NASCIMENTO
24/03/1989

RELACÃO
FRANCISCO DE ASSIS PAULO MARQUES
FRANCISCA ELISEU DE ARAUJO PAULO

PERMISSÃO **ACC** **CHT. MOB.**
D

Nº REGISTRO
06392331359

VALIDADE
16/03/2026

VALIDADE
16/06/2019

OBSERVAÇÕES

Francisco Felipe Marques

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
17/03/2021

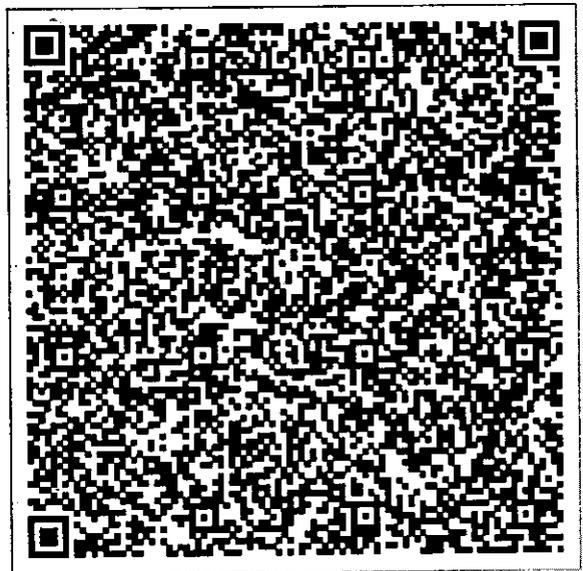
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

20120765046
88708834686

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alvará de Licença para Funcionamento Provisório N° 00555/2022

Processo: SEMURB-2022001078 Inscrição: 2151785 CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Denominação: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924 -- Capim Macio - 59078-300 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Área Ocupada: 246,54 Publicidade Externa (m²): Publicidade Engenho (m²): Data de Geração: 14/06/2022 Data de Validade: 14/06/2023

Observações:

73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades listadas a seguir não licenciadas neste alvará.

73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

59.12-0/02 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL

73.19-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES

59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

59.13-8/00 - DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO

63.91-7/00 - AGENCIAS DE NOTICIAS

59.11-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

62.01-5/02 - WEB DESIGN

74.20-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS

59.12-0/99 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

18.13-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

74.20-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

60.21-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA

74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

73.20-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

73.19-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS

74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

59.20-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

73.19-0/03 - MARKETING DIRETO

Condições:

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento lindeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Nota:

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;
- 2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada;
- 3 - O empreendedor deverá protocolar nesta secretaria o requerimento e a documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental, durante o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

vigência do presente Alvará para fins de obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Natal, 14 de junho de 2022

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semut>.
Código de Validação: 86004.62876.91.87691

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0

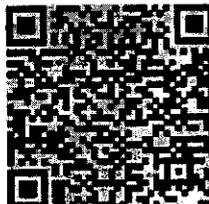
neoenenergiasosern.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 2004/02

NOME DO CLIENTE:
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
CPF: 103.664.554-19
ENDEREÇO:
AV DAS AMERICAS 2400 CS- 246
PARQUE DAS NACOES/AREA URBANA
59158-150 PARNAMIRIM RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2397831

CÓDIGO DO CLIENTE
7018941990



NOTA FISCAL N° 087690992 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 24/10/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2422 1008 3241 9600 0181 6600 0067 6908 9210 8260 9191
Protocolo de autorização: 3242200002825256 - 24/10/2022 às 23:59:19

REF: MÊS/ANO **10/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **558,02** VENCIMENTO **03/11/2022**

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **23/09/2022** LEITURA ATUAL **24/10/2022** N° DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **23/11/2022**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	592,00	0,48700932	288,30	11,72	288,30	18,00	51,89	0,37954000	PIS	412,25	0,89	3,66
Consumo-TE	kWh	592,00	0,36226081	214,45	8,71	214,45	18,00	38,60	0,28232000	COFINS	412,25	4,07	16,77
Imp. Púb. Municipal				55,27						ICMS	502,75	18,00	90,49
TOTAL				558,02									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO N° DIAS FAT

MÊS	CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT
OUT22	592	31
SET22	494	31
AGO22	391	32
JUL22	272	30
JUN22	500	29
MAI22	491	31
ABR22	411	31
MAR22	202	32
FEV22	305	29
JAN22	267	30
DEZ21	208	33
NOV21	227	29
OUT21	318	35

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
2181428864	Energia Ativa	Único	13.245,00	13.837,00	1,00000	592,00	
2181428864	Energia Reativa	Único	3.249,00	3.255,00	1,00000	6,00	

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.

10/2022 CÓDIGO DO CLIENTE **7018941990** VENCIMENTO **03/11/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **558,02**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83840000057 580200384074 018941990209 024515604035



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, PIC, DMIC e DICRU). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiasern.com.br - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA PIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRU - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiasern.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiasern.com.br

ACESSE NEOENERGIACOSERN.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
ENDEREÇO:
PX COPAB
AV DAS AMERICAS 2400 CS- 246
PARQUE DAS NACOES/AREA URBANA
59158-150 PARNAMIRIM RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº25.321.806/0001-02, AV. Governador José varela, 2924, Capim Macio-Natal-RN, empresa que representa o artista **BANDA CALCINHA PRETA**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica no Contrato n. **005-003/2022º**-, referente a contratação da banda e artista para se apresentar durante o “ Show privado”, na data 19.03.2022, na Dandara’s recepção - arena a as 22h, com duração de 1:20h, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Caicó/RN, 26 de maio de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA
Data: 27/05/2022 12:16:36-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA

CPF: 040.699.094-86

Contratante

Calcinha Preta, Taty Girl e Banda Limão com Mel se apresentam no CTN, na Zona Norte de SP

Bandas de forró eletrônico fazem show nesta quinta-feira (5) na capital paulista.

Por Fabio Figueira e Guilherme Pimentel, Bom Dia SP — São Paulo

06/04/2023 00h00 · Atualizado há 3 semanas



Banda Calcinha Preta — Foto: Divulgação

Sobem ao palco nesta quinta-feira (6), no Centro de Tradições Nordestinas, no Limão, Zona Norte de **São Paulo**, três grupos de forró com o show "Nossa História". A banda Calcinha Preta, Taty Girl e a Banda Limão com Mel levam o forró eletrônico em sequência para o público.

Às 23h, a banda Limão Com Mel abre a programação. À 1h, é a vez da banda Calcinha Preta. A cearense Taty Girl será às 3h.

Serviço

- **Onde:** Centro de Tradições Nordestinas (CTN), na rua Jacofer, 615, Limão
- **Quando:** quinta-feira (6), a partir das 23h
- ✓ • **Informações:** <https://www.ctn.org.br/agenda/>



Bolsonaro depõe na PF, e Anitta fora da Warner

Resumão Diário

00:00

03:56

SÃO PAULO

Comentários

Seja o primeiro a comentar!

Acesse sua Conta Globo e participe da conversa

[Clique aqui para fazer login](#)

Veja também



JPB1

São João de Cabedelo: banda Calcinha Preta se apresenta nesta terça-feira (28) - 28/06/2022

43 seg

Também haverá apresentação de Fabiana Souto.

Trechos

Compartilhe



AGENDA 10/07/2022 | 00h00 \$\$ Bar do Cuscuz, Campina Grande

Calcinha Preta no São João 2022 do Bar do Cuscuz

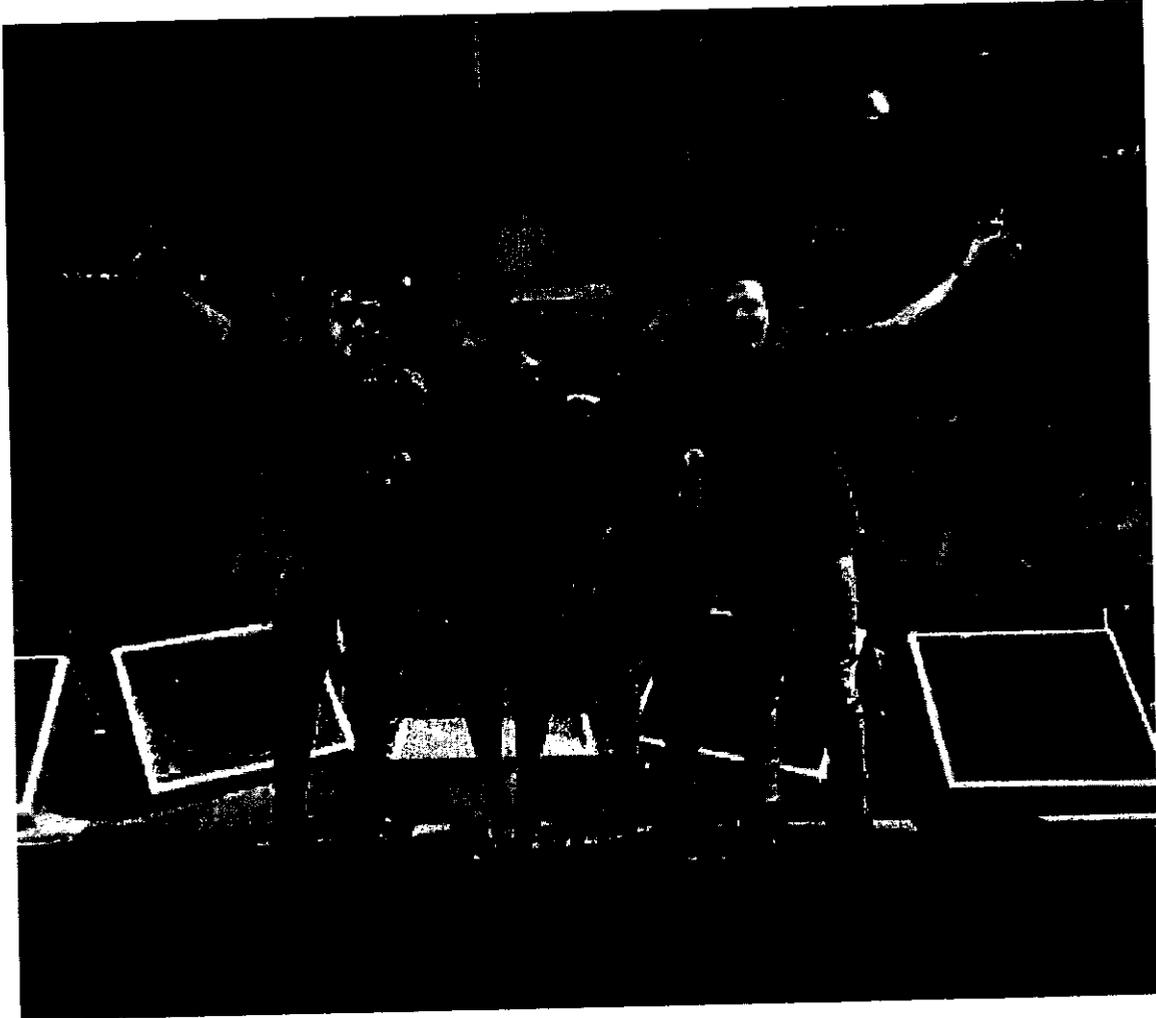


Foto: Divulgação



CDS/SINGLES

CALCINHA PRETA - VOLUME 30

Calcinha Preta 
847.1k Plays

36.5k Downloads

Calcinha Preta - Nunca Me Amou - Volume30

Calcinha Preta 
117.8k Plays

1.9k Downloads

Calcinha Preta - Oculos Escuros - Volume 30

Calcinha Preta 
168.6k Plays

4.4k Downloads

Calcinha Preta - 40 Segundos - Volume 30

Calcinha Preta 
61.5k Plays

1k Downloads

[VER TODOS CDS/SINGLES](#)

PLAYLISTS

[Pra Curtir Calcinha Preta](#)

calcinhapreta

calcinhapreta

Seguir

Enviar mensagem

+2

...

6.524 publicações

2,2 mi seguidores

877 seguindo



CALCINHA PRETA

📧 calcinhapreta@fazmidia.com.br

☎ Shows (83)99921-0506

📠 Marketing (11)98779-0930

📱 @fazmidia | @fazmidia.eventos

Ouçã agora Volume 30 📌

playlivre.lnk.to/volume30

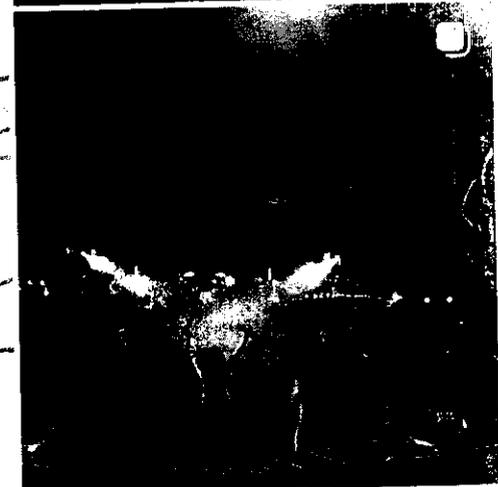
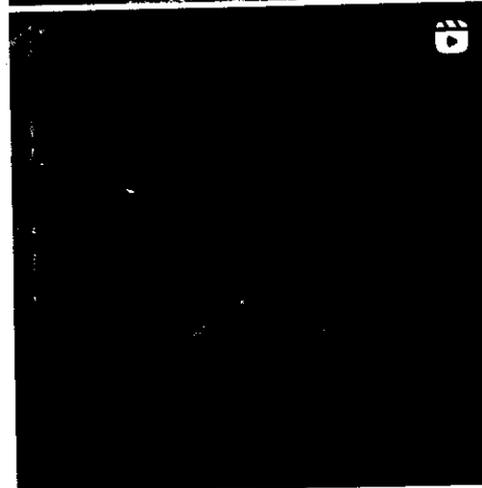
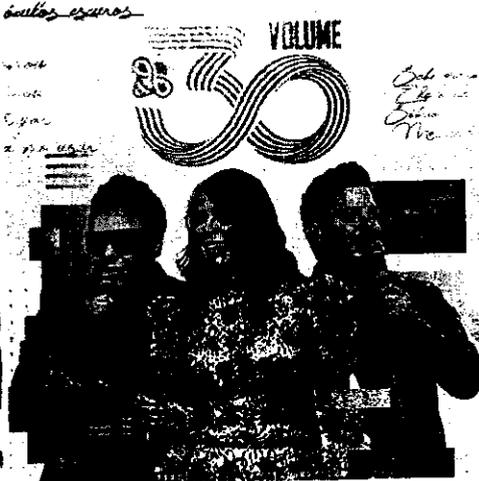
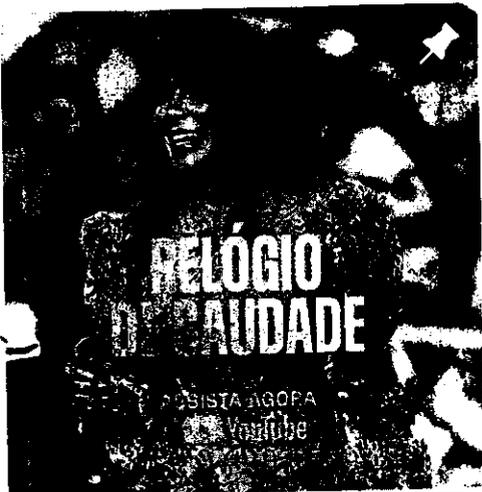
Seguido(a) por [silvia_cristovam](#), [leisasantos11](#), [ronnycharles](#) e outras 8 pessoas



📱 PUBLICAÇÕES

📺 REELS

📍 MARCADOS



SERGIPA

FORROZÃO

fique por dentro **Imposto de Renda** **Mega-Sena** **Mauro Cid preso** **Capela vandalizada** **Rota**

Calcinha Preta se apresenta com nova formação no Forrozão da Sergipe

A banda anunciou a entrada da cantora Ohara Ravick em março deste ano.

Por g1 SE

03/05/2023 08h14 - Atualizado há uma hora



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

Prosseguir

Balço Patrimonial

Pág.: 1

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.808/0001-02
 Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , N.º: 2924,
 Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Fortes Contábil

Conta	31/12/2021
ATIVO	778.605,28 D
CIRCULANTE	772.869,00 D
DISPONIVEL	484.484,19 D
CAIXA GERAL	308.644,33 D
CAIXA	308.644,33 D
BANCOS C/MOVIMENTO	175.839,86 D
BANCO DO BRASIL CONTA 68005-2	172.566,76 D
BANCO DO BRASIL CONTA 60954-4	271,76 D
NU BANK - 42817995	3.000,34 D
BANCO BRADESCO- 02821/00400475-6	1,00 D
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	99.026,33 D
APLICACOES FINANCEIRAS	99.026,33 D
BB RF MAIS AUTOMATICO	60.400,81 D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	38.625,52 D
CLIENTES	189.358,48 D
DUPLICATAS A RECEBER	189.358,48 D
DUP. RECEBER DE CLIENTES SERVIÇOS	189.358,48 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.736,26 D
IMOBILIZADO	5.736,26 D
BENS	18.544,29 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.353,00 D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.191,29 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	12.808,03 C
(-)DEPRECIACÃO MÓVEIS E UTENSILIOS	5.708,94 C
(-)DEPRECIACÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	7.099,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 778.605,26 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) A informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.E0.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.8C.B3.22.42, em 08/07/2022;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
 d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF Nº 103.864.554-19
 CNH Nº 083.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 CPF Nº 275.887.854-20
 R.G Nº 452.272/SSP/RN

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02
 Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA , Complemento: , N.º: 2924,
 Bairro: CAPIM MACIO , Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Fortes Contábil

Conta	31/12/2021
PASSIVO	778.605,26 C
PASSIVO CIRCULANTE	147.195,43 C
OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIARIAS	4.141,44 C
HONORARIOS A AUTONOMOS	1.650,00 C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.650,00 C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.491,44 C
INSS A RECOLHER	752,93 C
FGTS A RECOLHER	1.738,51 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	143.053,99 C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	114.515,34 C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	114.515,34 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	28.538,65 C
PARCELANENTO SIMPLES NACIONAL	28.538,65 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	151.433,47 C
EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	151.433,47 C
INSTITUICAO FINANCEIRA	151.433,47 C
EMPRESTIMO BB GIRO	151.433,47 C
PATRIMONIO LIQUIDO	479.976,36 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	120.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00 C
FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES	120.000,00 C
RESERVAS	24.000,00 C
RESERVA DE LUCROS	24.000,00 C
RESERVA LEGAL	24.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	335.976,36 C
LUCROS	335.976,36 C
LUCROS ACUMULADOS	335.976,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 778.605,26 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos).

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme Identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.E0.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.8C.B3.22.42, em 08/07/2022;
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
 d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF Nº 103.664.554-19
 CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 CPF Nº 275.887.854-20
 R.G Nº 452.272/SSP/RN

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , N.º: 2824,

Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Pág.: 3

Fortes Contábil

Conta	01/01/2021	31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional		3.872.817,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		3.872.817,24
Vendas de Serviços		3.872.817,24
(-) Deduções da Receita		59.108,43
Impostos Faturados		59.108,43
Simples		59.108,43
(=) Receita Líquida		3.813.707,81
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		3.075.063,42
Custo dos Serviços Prestados		3.075.063,42
(=) Lucro Bruto		738.644,39
(-) Despesas Operacionais		100.803,00
Despesas Administrativas		80.711,62
Despesas Financeiras Líquidas		12.778,51
Despesas Financeiras		12.778,51
Despesas Tributárias		7.312,87
(=) Lucro Operacional		637.841,39
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		637.841,39
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		637.841,39
(=) Resultado Líquido do Exercício		637.841,39

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme Identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.E0.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.8C.B3.22.42, em 08/07/2022;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.664.554-19
CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272/SSP/RN

DLPA 12/2021

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02

NIRE: 24200976346 - Data: 29/07/2016

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA , Complemento: , N.º: 2924, Bairro: CAPIM MACIO , Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Pág.: 4

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2020	461.387,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	637.841,39
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(763.252,03)
Lucros Distribuídos	(763.252,03)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	335.976,36

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme Identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.E0.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.8C.B3.22.42, em 08/07/2022;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
- d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.664.554-19
CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272/SSP/RN

DMPL/DRA

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02
 NIRE: 24200976346 - Data: 28/07/2016

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: N.º: 2924,

Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

	Capital Social Integralizar	Reserva Legal	Reserva para Contingência	Resultado Líquido do exercício	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Ajuste de Exercício Anterior	Totais
Saldo Inicial	120.000,00	24.000,00	0,00	0,00	461.387,00	0,00	605.387,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(763.252,03)	0,00	(763.252,03)
Transferências de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Resvalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação de Prejuízo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ou prejuízo no período	0,00	0,00	0,00	0,00	637.841,39	0,00	637.841,39
Saldo Finais	120.000,00	24.000,00	0,00	0,00	335.976,36	0,00	479.976,36

a) Se a pena de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

b) A informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.ED.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.6C.B3.22.42.em 08/07/2022;

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;

d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
 SOCIO- ADMINISTRADOR
 CPF Nº 103.664.554-19
 CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
 CONTADOR
 CPF Nº 275.887.854-20
 R.G Nº 452.272/SSP/RN

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02
NIRE: 24200976346 - Data: 29/07/2016

Pág.: 6

Fortes Contábil

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA , Complemento: , N.º: 2924,
Bairro: CAPIM MACIO , Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

01/01/2021

31/12/2021

Atividades Operacionais

Lucro Líquido	637.841,39
Diminuição em CLIENTES	138.122,79
Diminuição em OUTROS CREDITOS	446.914,81
Diminuição em REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.135,44
Diminuição em IMOBILIZADO	2.673,60
Diminuição em FORNECEDORES	(1.066,40)
Diminuição em OBRIG.TRAB.E PREVIDENCIARIAS	(1.707,36)
Aumento em OBRIGACOES TRIBUTARIAS	35.021,46
Aumento em EXIGIVEL DE LONGO PRAZO	151.433,47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(763.252,03)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	651.117,17

Atividades Investimento

Aumento em TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	(99.026,33)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(99.026,33)

Atividades Financiamento

Diminuição em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(129.766,01)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(129.766,01)

Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	422.324,83
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	62.159,36
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	484.484,19

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) A informações foram extraídas Livro Diário nº 06, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme identificação do Arquivo (HASH): 93.F0.82.D1.56.7B.C4.E0.EA.40.C0.90.F9.48.4F.B9.8C.B3.22.42, em 08/07/2022;
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal;
d) A sociedade não possui Auditores Independentes.

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.964.554-19
CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272/SSP/RN

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.321.806/0001-02

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE VARELA, Complemento: , N.º: 2924,

Bairro: CAPIM MACIO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59078300, Telefone: (84) 30250506

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Índice de Endividamento Total (147.195,43 + 151.433,47) / 778.605,26 Quanto menor o índice (próximo de zero), melhor a situação da empresa.	(c21+c22)/c1	0,38
GA	Giro do Ativo 3.813.707,81 / 778.605,26 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	4,90
GIRO	Rotação do Patrimônio Líquido 3.872.817,24 / 479.976,36	d010/c24	8,07
LC	Liquidez Corrente 772.869,00 / 147.195,43 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	5,25
LG	Liquidez Geral (772.869,00 + 0,00) / (147.195,43 + 151.433,47) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c121)/(c21+c22)	2,59
LI	Liquidez Imediata 484.484,19 / 147.195,43 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	3,29
LP	Liquidez de Recursos Próprios (772.869,00 - 147.195,43) / 479.976,36	(c11-c21)/c24	1,30
LS	Liquidez Seca (772.869,00 - 0,00) / 147.195,43	(c11-c112006)/c21	5,25
ML	Margem Líquida (637.841,39 / 3.813.707,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	16,72
RA	Rentabilidade do Ativo (637.841,39 / 778.605,26) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	81,92
SG	Solvência Geral 778.605,26 / (147.195,43 + 151.433,47)	c1/(c21+c22)	2,61

Natal-RN, 8 de Julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SOCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 103.664.554-19
CNH Nº 063.923.313.59/RN

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272/SSP/RN

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
ENCERRADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

NIRE Nº 24200976346

CNPJ Nº 25.321.806/0001-02,

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE DA MATRIZ.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, com endereço empresarial na Avenida Governador José Varela nº 2924 – Capim Maciõ – Natal/RN - CEP 59078-300 – Natal/RN, conforme contrato social registrado e arquivado pela JUCERN-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, por despacho no dia 29/06/2022, NIRE sob nº 24200976346, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, por este instrumento decide na melhor forma de direito, resolve, consolidar seu contrato social e aditivo(s), mediante condições, em obediência ao Código Civil, conforme Lei nº 10.406/2002, a empresa teve início de suas atividades no dia 29/07/2016, e funciona com o seguintes objetivos sociais:

- 9003-5/00 – Casa de Shows, Atividades culturais e artísticas;
- 9001-9/02 – Atividade de Banda Musical, produção e edição musical;
- 9329-8/99 – Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos;
- 9329-8/01 – Atividades de exploração de salões de Danças, de Bailes, Cabarés e Danceterias;
- 7490-1/05 – Agenciamento, gerenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e de carreira artísticas;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade e marketing;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8230-0/02 – Casas de Festas e Eventos;
- 7911-2/00 – Agências de Viagens e turismo;
- 7912-1/00 – Operadores turísticos;
- 4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, exceto, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira, em consonância com os ditames do ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira,

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Estoques

A empresa não possui estoques de materiais e/ou mercadorias, devido à mesma não possui atividade Industrial e/ou Comercial:

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais e Regime de Tributação

A empresa durante o exercício de 2021, utilizou a sistemática de tributação pelo **SIMPLES NACIONAL** – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui no dia 31/12/2021 um passivo circulante de curto prazo, relacionado a empréstimos, financiamentos e outras obrigações, no valor de R\$ 147.195,43 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) e um passivo não circulante de longo prazo relacionado a empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar no valor de R\$ 151.433,47 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais, e quarenta e sete centavos)

RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, estando totalmente integralizado, em moeda corrente do país, conforme distribuição abaixo.

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES: com 100% de participação no total do capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em a 120 (cento e vinte) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui Propriedade para investimento.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Natal/RN, 08 de julho de 2022

FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CNH nº 06392331359/RN
CPF Nº. 103.664.554-19

ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
CONTADOR CRC/RN Nº RN-003222-O/9
CPF Nº 275.887.854-20
R.G Nº 452.272-SSP/RN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
10366455419	FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES
27588785420	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:25 SOB N° 20220501181.
PROTOCOLO: 220501181 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909075. CNPJ DA SEDE: 25321806000102.
NIRE: 24200976346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

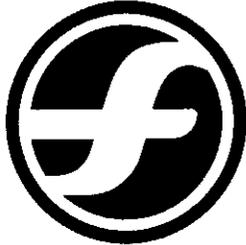


Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000247
 Competência: 01/2022
 Data Prestação Serviço: 28/10/2022
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 28/10/2022 às 17:46:08

Código de Verificação: 184963486



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
 Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
 Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 9998-1547 E-mail: eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: DENISE MOURA DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ: 17.886.274/0001-22 Inscrição Municipal:
 Endereço: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, 58119-000
 Município: SAO SEBASTIAO DE LAGOA D UF: PB
 Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - SHOW DA BANDA CALCINHA PRETA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2022, EM PRAÇA PÚBLICA NO COMPLEXO ILHA DE SANTANÁ, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ - RN. CONFORME PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Ag: 0151-1 c/c: 68005-2 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMídia Publicidade e Eventos Pix: financeirofazmidia@gmail.com	1,0000	380.000,00	380.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 380.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	380.000,00	5,00	19.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: CAICO/RN.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.m.gov.br E-MAIL: procon/m@bol.com.br



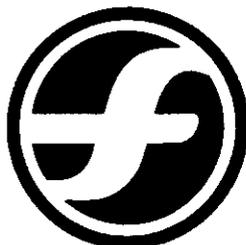
Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000164
Competência: JUN/2022
Data Prestação Serviço: 06/06/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 06/06/2022 às 12:23:37

Código de Verificação: 737987387

Restado de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3025-0506 **E-mail:** CONTATO@AGENCIAFAZMIDIA.COM.BR

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA SANTA CRUZ CABRALIA
CPF/CNPJ: 13.635.008/0001-76 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AV CRISTAL, S/N, MIRANTE DO COROA, CENTRO, 45807-000
Município: SANTA CRUZ CABRALIA **UF:** BA
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA CALCINHA PRETA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, DENOMINADO DE "TONHÃO 2022", REALIZADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA.	1,0000	245.000,00	245.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 245.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras informações

Local da prestação do serviço: SANTA CRUZ CABRALIA/BA.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 Banco do Brasil Ag: 0151-1 c/c: 68005-2 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMídia Publicidade e Eventos Pix: financeirofazmidia@gmail.com.

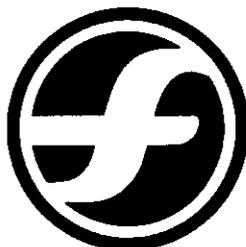


Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000185
 Competência: 06/2022
 Data Prestação Serviço: 21/06/2022
 Nº da Nota Substituída: 169

Data/Hora de Emissão: 21/06/2022 às 10:45:36

Código de Verificação: 852806446



Prestador de Serviços
 CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 Inscrição Municipal: 215.178-5
 Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI
 Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 3025-0506 E-mail: CONTATO@AGENCIAFAZMIDIA.COM.BR

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA
 CPF/CNPJ: 13.646.005/0001-38 Inscrição Municipal:
 Endereço: PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, S/N, CENTRO, 48000-167
 Município: ALAGOINHAS UF: BA
 Telefone: E-mail:

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA.	1,0000	245.000,00	245.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: 245.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	245.000,00	10,00	24.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

Outras Informações

ISS retido na fonte.
 Local da prestação do serviço: ALAGOINHAS/BA.
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
 Banco do Brasil Ag: 0151-1 c/c: 68005-2 CNPJ: 25.321.806/0001-02 FazMídia Publicidade e Eventos Pix: financeirofazmidia@gmail.com.

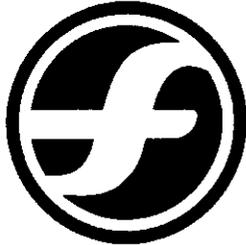


Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Nota Natalense

Nº da Nota: 000000249
Competência: NOV/2022
Data Prestação Serviço: 10/11/2022
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 10/11/2022 às 12:22:23
Código de Verificação: 20552397

Prestador de Serviços



CPF/CNPJ: 25.321.806/0001-02 **Inscrição Municipal:** 215.178-5
Razão Social: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOSÉ VARELA, 2924, Capim Macio, 59078-300
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9998-1547 **E-mail:** eventos@fazmidia.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO GURUPI - TO
CPF/CNPJ: 17.526.555/0001-74 **Inscrição Municipal:**
Endereço: AVENIDA MARANHÃO, 1597, CENTRO, 77420-010
Município: GURUPI **UF:** TO
Telefone: **E-mail:**

Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO PRESTADO - CONTRATAÇÃO DA BANDA CALCINHA PRETA, PARA ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GURUPI - TO, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022. CONTRATO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.010971 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 BANCO DO BRASIL AG: 0151-1 C/C: 68005-2 PIX: financeirofazmidia@gmail.com	1,0000	250.000,00	250.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
------	-----------	------------	---------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: 250.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	250.000,00	2,00	5.000,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: GURUPI/TO.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

PROCON - NATAL/RN RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 542 - CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59025-100 TELEFONES: (084) 3232-9050 / 3232-9051 FAX: (084) 3232-9052 SITE: www.procon.m.gov.br E-MAIL: procon/m@bol.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

[REDACTED]

Fundo Municipal de Educação.

[REDACTED]

Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre - BA.

[REDACTED]

R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

[REDACTED]

Lei Federal 8.663/91

[REDACTED]

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, eu Reila Souza Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação autua sob o nº 047/2023, este Processo Administrativo contendo a solicitação do Sr. Secretário, solicitando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre - BA**, devidamente assinado autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985

Reila Souza Almeida
REILA SOUZA ALMEIDA
Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 047/2023

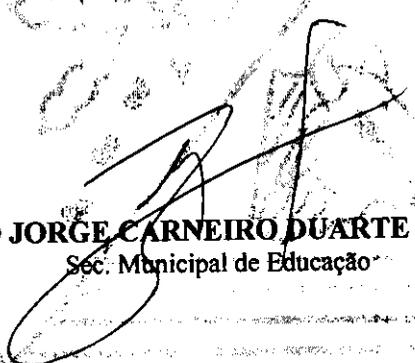
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Março de 2023


MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM
Sec. Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Março de 2023.

Exmo. Sr.
Fundo Municipal de Educação

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício expedido por V.E. questionando-nos sobre a existência de previsão de recursos orçamentários em decorrência da contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre, BA, informamos que existe a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações:

0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000
---	--	---	------------

Atenciosamente,

DANIEL LUIZ GOMES CARNEIRO
Secretário de Finanças

19-03

DECLARAÇÃO

1985

DECLARO, para os devidos fins de atendimento, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- Ba e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

CLEITON EMÍLIO DOS S. LIMA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A

Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre- BA
Ref. Solicitação de parecer

Prezado Assessor,

Tendo em vista determinação do Sr. Prefeito para adoção das providências necessárias à **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Branca para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, vimos através do presente solicitar-lhe parecer acerca da adoção por essa CPL de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 15, III, da Lei nº 8.666/93, a qual se tomba sob o nº 004/2023 - Processo Administrativo 047/2023.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo entre si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instado a si se manifestar, esta comissão vem apresentar a justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei nº 8.666/93, no art. 15, III e §1º dispõe, *in verbis*:

Art. 15 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indispensável ao atendimento do plano de execução do objeto do contrato.

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (ex vi do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93); **Ei-las:**

- 1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- 2 - Justificativa do preço.

Sabe-se que a Prefeitura de CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA, por força da Constituição Federal, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando se utiliza de recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável ou, em sendo viável, compete ao caráter discricionário do administrador realizá-la ou não, tendo em vista o interesse público e visando o bem comum. Ou seja, a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

inexigível pode vir a ser uma obrigação, a depender das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a perspectiva desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Haja vista, o prescrito no art. 38, § único, da Lei 8666/93, essa Comissão encaminha o processo para exame da Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como manifestação dessas acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, § único, ambos da Lei 8666/93.

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

MINUTA CONTRATO N° /20

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo, Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim** Gestor do Fundo Municipal, perante denominado CONTRATANTE,

e, de outro, a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, representado pelo _____, de nomeando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na **Inexigibilidade de Licitação n.º /20**, regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Constitui o objeto do presente contrato a _____, obedecendo às disposições estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação n.º /20**, conforme autorização contida nos **Processo Administrativo de n.º /20**, que independente de transcrição integra este instrumento.

O presente contrato terá a forma de fornecimento de tipo parcelado.

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATADA** o valor global é de R\$ _____ em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A 1ª parcela, correspondente a 50% do valor do contrato, será paga no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação, para garantia da apresentação no dia e horários fixados.

Parágrafo Segundo: A 2ª parcela, correspondente ao valor residual de 50% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

Parágrafo Quarto: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93);
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

Parágrafo Único: Caso o CONTRATADO não cumpra o objeto deste contrato com a realização da apresentação no dia e horários fixados, os valores pagos a título de adiantamento, serão ressarcidos ao CONTRATANTE, corrigidos com base na TR, mais incidência de multa de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês sobre o valor efetivamente pago, com limite máximo de 20% (vinte pontos percentuais), calculada a contar da data prevista para a apresentação.

4.1 - O serviço será realizado no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só ocorrerá após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Em caso de divergência entre a OS e a Nota Fiscal/Ratificação ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado, para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - A prestação do serviço somente será considerada concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal expedido pelo setor de recebimento de serviço, através do formulário padrão.

4.4 - O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO

I - Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I - Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II - Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de 2,5% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 39 das seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir, ou em, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização por escrita da **CONTRATANTE**;
- c) Não serem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificativa e/ou prévia autorização da **CONTRATANTE**;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, sendo ainda devido o pagamento devido pela execução do contrato até a sua rescisão.

SUSPENSÃO POR FORÇA MAIOR

Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o **CONTRATANTE** obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA PENAL

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

P A R E C E R J U R Í D I C O

PARECER n°: PGM/00000047/2023
PROCESSO n°: Processo Administrativo n°. 00047/2022
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Ementa: Inexigibilidade de Licitação. Contratação de artista reconhecido pelo público e crítica. Art. 25, III da Lei de Contratos e Licitações. Justificativa do fornecedor contratado. Justificativa de Preço. Habilitação. Recomendação. Possibilidade de contratação.

I - SINTESE DO OCORRIDO

1. Submete-me a parecer jurídico a proposta da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA** para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação dia 17 de junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre.

2. Recebida a proposta do show musical com **BANDA CALCINHA PRETA**, a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), acompanhado de registro da marca ante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial- INPI, assim como do contrato de cessão e transferência dos direitos sobre a marca e banda Calcinha Preta, certidões fiscais e trabalhista, contrato social da empresa, alvará de funcionamento, documentos pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3. Para este fim, recomenda que a Secretaria Municipal ordenadora colacione aos autos documentação instrutória, objetivado a comprovação da notoriedade do artista em comento, contudo recomenda-se a comprovação mais ampla acerca do reconhecimento do público ou crítica, porquanto mostra-se incipiente a comprovação anexada.

4. É o breve relatório.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria Municipal, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa do município de Capela do Alto Alegre, Bahia.

III - MÉRITO

6. Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

7. No que concerne à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei n.º. 8.666/93, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (original sem grifos)

8. Assim, em nosso entendimento, a contratação desse artista para a animação de festas constitui, desde que atendida a recomendação, caso de inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o inciso III do artigo 25 da Lei n°. 8.666/93.

9. Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética, em 2002, nas páginas 201 e seguintes:

"É freqüente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, esculturas, espetáculos musicais etc. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo". (original sem grifos)

10. A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

11. O cerne desse requisito é impedir que o contrato seja firmado com empresário que não seja exclusivo. Poder-se-ia supor que a razão dessa exigência, se há mais de um empresário, presume-se a possibilidade de competição entre eles. Entretanto, não faria sentido realizar licitação sob essas condições. Em vez de abrir disputa entre supostos empresários, é mais sensato firmar o contrato direto com o artista, eliminando atravessadores e economizando dinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12. A proibição de contratar com empresário não exclusivo é medida prestada a impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Ora, o empresário exclusivo tem com o artista contrato que lhe assegura a exclusividade, cujas cláusulas provavelmente estipulam qual o montante de sua remuneração ou o parâmetro para determiná-la, recaindo frequentemente sobre porcentagem dos valores recebidos. Já o empresário não exclusivo paga ao artista o valor por ele estipulado e, com isso, vê-se livre para acertar com o Poder Público o preço que quiser cobrar, o que lhe faculta estabelecer a sua remuneração em valores bastante elevados, até bem acima do que ganha o artista. Assim sendo, por obséquio à economicidade e à moralidade administrativa, que se celebre o contrato diretamente com o artista.

13. De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, regional, estadual ou municipal.

14. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para contar com os respectivos prestimos artísticos naquele lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

15. Com efeito, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público: um ou outro já é o suficiente. Aliás, o gosto popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e alvejados por impropérios por parte da crítica.

16. Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito. Todos os consagrados podem ser contratados, o que não leva a dizer que o mais consagrado é quem deve ser o contratado. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial àquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.

17. Para o inciso III do artigo 25 da Lei n.º. 8.666/93, de um modo ou de outro, a consagração do artista é condição para a sua contratação direta. Pouco importam as suas qualidades, o seu refinamento técnico, mas o quanto ele é conhecido. E, seguindo essa exegese, o artista consagrado é mais do que conhecido. É aquele cuja reputação já se sedimentou, o que veda a contratação de novos valores artísticos, que, mesmo de certa forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

conhecidos, às vezes muito conhecidos, não são verdadeiramente consagrados.

18. Destarte, do inciso III do artigo 25 da Lei n.º. 8.666/93 depreende que, na contratação de artistas consagrados, a competição é inviável, por isso, a licitação pública é inexigível.

19. Noutro lado, para o dispositivo, na contratação de artistas não consagrados a competição é viável, razão pela qual a licitação pública é obrigatória. Todavia, esse sistema padece de coerência lógica, porque, para determinar a viabilidade ou a inviabilidade de competição e, por ilação, a obrigatoriedade ou inexigibilidade de licitação pública, o que importa são os critérios a serem adotados para a escolha do contratante, se objetivos ou subjetivos. O ponto fulcral reside em que tanto a contratação de artistas consagrados, quanto de artistas não consagrados, depende de critério em tudo e por tudo subjetivo, que diz respeito à criatividade.

20. A licitação pública é realizada para tratar com igualdade todos os possíveis interessados em celebrar futuro contrato administrativo, o que pressupõe o cotejo objetivo das propostas, sem que influam critérios subjetivos e pessoais. Isso porque tais critérios não asseguram minimamente a igualdade que se espera produzir com a licitação pública, já que, valendo-se deles, o agente administrativo procederá ao julgamento de acordo com suas experiências pessoais.

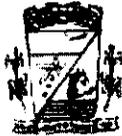


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

21. Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos, compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública, compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade.

22. Reaviva-se a posição de que a inexigibilidade ocorre sempre que houver inviabilidade de competição, não importando a dicção legal, que é mero coadjuvante. A inexigibilidade é aferida pela natureza do contrato, não pela vontade ou pelos critérios do legislador. Nessa ordem de idéias, o fato de o legislador condicionar a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos à consagração do artista não é o bastante para realmente impedir a inexigibilidade para a contratação de artistas não consagrados, desde que revelada a inviabilidade de competição, ao menos da competição que pretende se instaurar com a licitação pública.

23. Para a sistemática adotada pela Lei n° 8.666/93, noutra direção, repita-se, o artista consagrado deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

contratado diretamente, reconhecendo-se a inexigibilidade. Já o não consagrado deve ser contratado mediante licitação pública, mesmo que faleçam critérios objetivos para proceder à seleção do artista.

24. É fora de dúvida que o agente administrativo não tem competência para escolher o artista que quiser, nas condições que quiser e pelo preço que quiser. Antes disso, deve preocupar-se em atentar para as expectativas populares ou para as finalidades que se pretende auferir do empreendimento artístico a fim de escolher o melhor artista. Ou seja, o perfil do artista escolhido deve ser compatível com as pretensões da Administração Pública.

25. Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

26. Prossegue explicando o Mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

27. Ademais, por se tratar de um período de manifestação artística e cultural, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente atrelados ao contexto municipal, como "**Banda Calcinha Preta**", que enaltecem as raízes dos grandes festejos da cultura e tradição, o que justifica a contratação do referido artista.

28. Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que "**Banda Calcinha Preta**", é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, contido recomenda que conste nos autos documentos publicados pelos órgãos de imprensa especializada e jornalística, atestando que o artista é consagrado pela crítica conceituada.

29. A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que "**Banda Calcinha Preta**", verifica-se que foi acostado somente o registro no INPI e o termo de cessão de marca, que não equivalem a carta de exclusividade do artista.

30. Em outros termos, deve a Secretaria Municipal responsável pela contratação adotar providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

31. Aliás, em situação semelhante, a Súmula 255 - TCU disciplina que "Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade".

32. Portanto, imperiosa a juntada de comprovação da exclusividade da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA sob a Banda Calcinha Preta, a fim de atender fielmente o fixado do art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93.

33. No que discerne a respeito da documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na Lei de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma.

34. Em relação a justificativa do preço, registramos que a Ordenadora procedeu à colação de Cópia de Nota Fiscal, Notas de Empenho ou Contratos anteriormente firmado, emitido em razão de Denise Moura Nascimento, Prefeitura de Santa Cruz Cabralia, Prefeitura Municipal de Alagoinhas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi- TO,
em favor de "Banda Calcinha Preta", as quais denotam a
adequação do custo alçado pela Administração para a
apresentação.

3 - CONCLUSÃO

35. Ante o exposto, **recomenda a juntada nos autos de documentos publicados pelos órgãos de imprensa especializada e jornalística, atestando que o artista é consagrado pelo público ou crítica conceituada, assim como comprove a exclusividade da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA sob o artista, de modo que uma vez comprovado, a contratação cogitada pode ser feita diretamente por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.**

36. Salvo melhor juízo, é o parecer.

37. Estamos à disposição para esclarecimentos complementares em relação ao Processo Administrativo nº 047/2023.

Capela do Alto Alegre (BA), 17 de março de 2023.

LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA
Procuradoria Municipal
OAB/BA Nº. 29.274

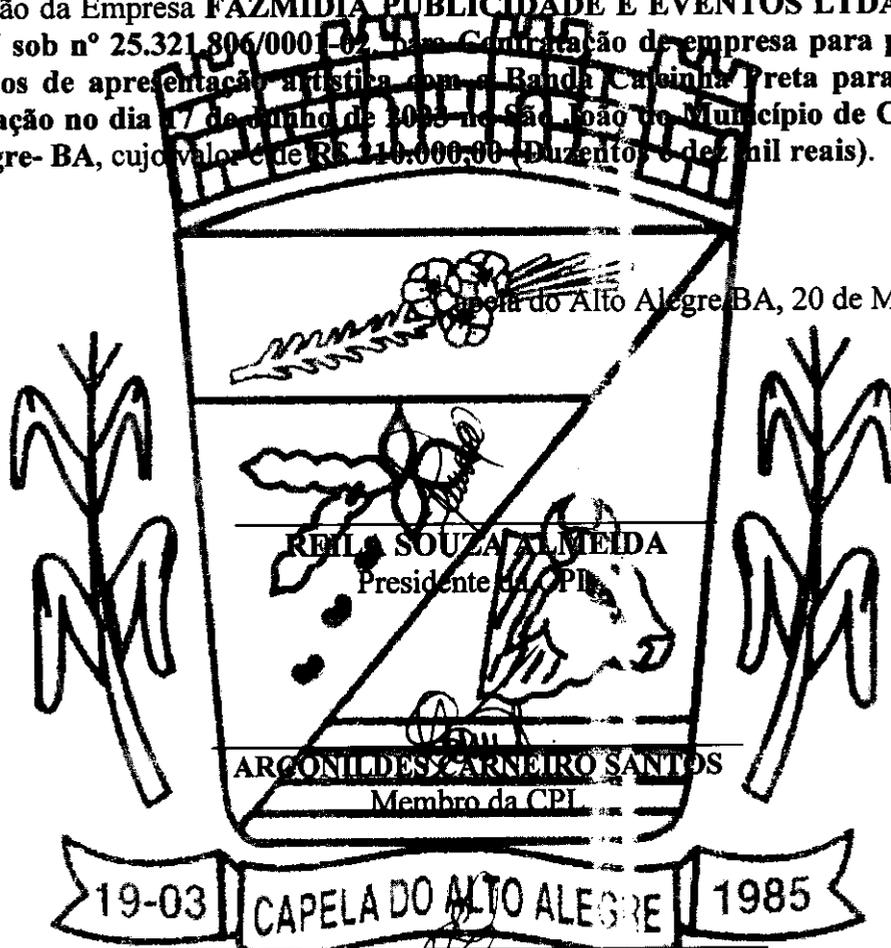


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Destarte, pelas razões emanadas da assessoria jurídica, as quais concluem pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se a apreciação do Chefe do executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a Lei 8666/93, para deliberar acerca da ratificação da Inexigibilidade de Licitação autuada sob o nº 004/2023, objetivando a Contratação da Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.321.806/0001-02, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA, cujo valor é de R\$ 110.000,00 (Duzentos e dez mil reais).



ECICLEIDE SILVA DOS SANTOS
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Capela do Alto Alegre, bem como da Comissão Permanente de Licitação, que opinaram pela contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.321.806/0001-02, bem como o teor do ofício do Secretário Municipal de Educação;

Considerando a configuração de licitação prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Decido **Ratificar** a presente Inexigibilidade de Licitação com vistas a Contratação direta da Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, através da Inexigibilidade de Licitação autuada sob nº 004/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 15 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

Cumpra-se.

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Março de 2023.

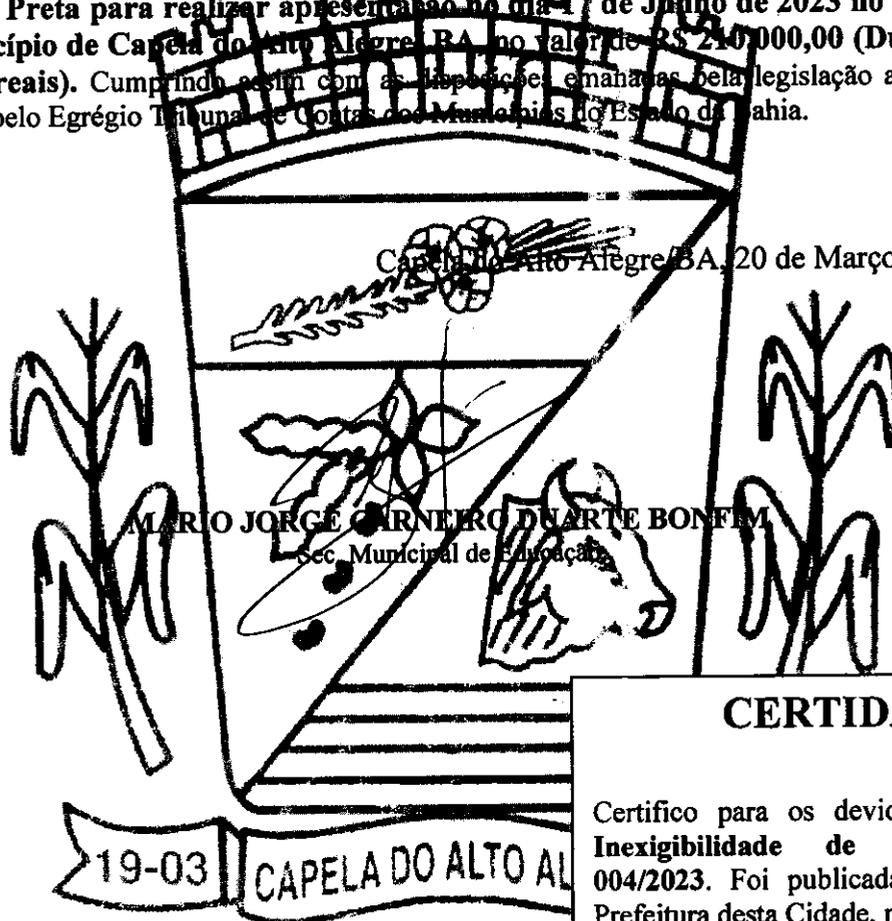
MÁRIO TORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM
19-03 | CAPELA DO ALTO ALEGRE | 1985
Sec. Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, *ratifica* o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, à Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.321.806/0001-02, referente Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre - BA, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Cumpriundo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



Capela do Alto Alegre - BA, 20 de Março de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM
Sec. Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.

Capela do Alto Alegre - BA, 20/03/2023.

Melka Mendes dos Santos Bastos
Sec. de Gabinete



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, *ratifica* o procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, à Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.321.806/0001-02, referente **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Calcinha Preta para realizar apresentação no dia 17 de Junho de 2023 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. Cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie e pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Capela do Alto Alegre/BA, 20 de Março de 2023.

MARIO JORGE CARNEIRO DUARTE BONFIM
Sec. Municipal de Educação

